



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 880/2025

De 18/11/2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES
AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, crédito suplementar no valor total de R\$ 119.397,44 (Cento e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	94	MATERIAL DE CONSUMO - 05.304.5001	R\$ 119.397,44
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			R\$ 119.397,44

Art. 3º. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **superavit financeiro**, no valor total de R\$ 119.397,44 (Cento e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme documento anexo:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Boletim Diário de Tesouraria

126/2025

01/01/2025

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA			DESPESA		
Saldo em Bancos em 2024	:	119.397,44	Despesas Pagas até o Dia Anterior	:	0,00
Saldo em Tesouraria em 2024	:	0,00	Despesas Pagas Hoje	:	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	:	0,00	Saldo nos Bancos	:	119.397,44
Arrecadado Hoje	:	0,00	Saldo na Tesouraria	:	0,00
Total	:	119.397,44	Total	:	119.397,44

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	:	0,00	Despesa Orçamentária	:	0,00
Receitas Extra-Orçamentária	:	0,00	Despesa Extra-Orçamentária	:	0,00
Sub-Total	:	0,00	Sub-Total	:	0,00
Cancelamentos	:	0,00	Cancelamentos	:	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

VINCULADA	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
B.BR SAUDE - 25362-6	4 - 0277 - 05.304.5001	119.397,44		0,00	119.397,44
	Soma	119.397,44		0,00	119.397,44
	Total dos Bancos	119.397,44		0,00	119.397,44
	Total Geral	119.397,44		0,00	119.397,44

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **superavit financeiro**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de novembro de 2025.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal